



PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº 1366/XIII

“Recomenda a transferência para o património da Região Autónoma da Madeira dos imóveis anexos ao farol de São Jorge”

Há vários anos que o Partido Social Democrata reivindica a transferência para a Região Autónoma da Madeira dos imóveis anexos ao farol de São Jorge.

As habitações aí existentes foram edificadas para alojamento dos funcionários deslocados para prestar serviço no referido farol, sendo que a uma delas nunca chegou a ser dada qualquer utilização. O uso de novas soluções tecnológicas no funcionamento dos faróis, nomeadamente no de São Jorge, fez com que aquelas instalações deixassem de ser necessárias para o fim a que se destinavam.

As referidas instalações encontram-se assim desocupadas há vários anos, abandonadas e em estado de progressiva degradação, com os inconvenientes sociais e ambientais daí resultantes.

Esta situação tem merecido desde sempre a atenção dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma da Madeira e dos órgãos do poder local, que se têm desdobrado em diligências junto do governo central, sensibilizando os responsáveis do Ministério da Defesa Nacional e da Marinha para que as edificações anexas ao farol de São Jorge sejam transferidas para o património da Região, de modo a poder ser-lhe dada uma nova utilização, um adequado aproveitamento público, nomeadamente de carácter social.

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira aprovou ao longo dos tempos diversas resoluções recomendando a transferência das instalações para a Região, tendo também esta situação sido objeto de discussão na Assembleia da República em legislaturas anteriores.



A obrigação da transferência das referidas habitações para o património da Região Autónoma da Madeira foi inclusivamente protocolada, em outubro de 2002, entre o Governo da República e o Governo Regional da Madeira, mantendo-se, até à data, letra morta.

A cada dia que passa aumenta a degradação dos referidos imóveis que continuam abandonados e sem qualquer utilização importando de uma vez por todas resolver esta situação e transferir para a Região Autónoma da Madeira os referidos edifícios.

Em face do anteriormente exposto, a Assembleia da República, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, delibera recomendar ao Governo que promova a transferência do direito de propriedade e posse dos edifícios e respectivos logradouros adjacentes ao Farol de São Jorge para o património da Região Autónoma da Madeira.

Palácio de São Bento, 28 de fevereiro de 2018

Os Deputados do PSD eleitos pelo Círculo da Região Autónoma da Madeira

(Sara Madruga da Costa)

(Rubina Berardo)

(Paulo Neves)